



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS**

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

**PARECER REFERENTE AO PROJETO
DE LEI Nº 002.2020 DE AUTORIA DO
PODER LEGISLATIVO.**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 002/2020, de autoria da Mesa Diretora que tem como objeto “**CRIA CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS**”.

A proposta em questão foi protocolada em 10 de fevereiro de 2020, período no qual não recebeu emendas ou substitutivos.

Em continuidade ao processo legislativo, a proposição foi encaminhada à Comissão de Redação e Justiça, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 57 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A Comissão deliberou, após análise que o Projeto de Lei nº 002/2020, encontra-se dentro dos parâmetros que compete a essa comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 002/2020.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 2020.


JORGE WILLIAN FEISTLER,
Presidente da Comissão de Redação e Justiça.